

PORTARIA N.º 383/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a exoneração **Geopson Cleber Dias de Queiros**, portador da cédula de identidade nº 6.053.607 SDS-PE, CPF nº 043.301.334-66 e a Transferência de **Wagner de Barros Melo**, portador da cédula de identidade nº 5878987 SSP-PE, CPF nº 050.082.064-35, para outra Secretaria.

RESOLVE:


Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão composta por **Marcos Antônio Barbosa da Silva**, Portador do RG 6465698 SDS PE e CPF: 046.544.904-26, **Gilmara Maria da Silva Souza**, portador da cédula de identidade nº 8.291.762 SDSPE, CPF nº 070.512.934-94 e **João Roberto de Siqueira Junior**, portador da cédula de identidade nº 4414906 PC-PA, CPF nº 072.156.724-09 para sob a presidência do primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, a gratificação mensal de R\$. 400,00 (quatrocentos reais) aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa 29 de Abril do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.


GABINETE DO PREFEITO, 14 de Maio de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 14 de Maio de 2013.


Secretário de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão – PE.

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.

